

DECRETO Nº 864 /2020

Figueirópolis - Tocantins, 30 de Janeiro 2020.

**"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NÍVEL PIII(1993), PI (2002), PIII (2002), PIII (2010) E PIII (2016) DE ACORDO COM A LEI DO PISO SALARIAL NACIONAL DO PROFESSOR".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria Ministerial nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO**

Que o piso salarial profissional nacional do magistério público foi estabelecido pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no art.60, inciso III, alínea "e", do Ato das Disposições Transitórias.

Que o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica, na forma prevista na Lei 11.738, de 2008, ficou determinado em definitivo o valor de R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) para uma jornada de 40 horas semanais para o exercício de 2020.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder um reajuste salarial ao cargo de Professores percentagem e 12,84% Professores Nível PI (Contratos) de 1.278,87 para 1.443,07, desta forma o salário para uma jornada de 20 horas semanais.

**Art. 2º** - Estabelecer o valor da hora aula em sala para o exercício 2020 que será R\$12,02 (doze reais e dois centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 16 de Janeiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS**, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

  
**FERNANDES MARTINS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria de Administração e Planejamento no:

Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que:

Decreto n.º ~~864~~ de 30 / 01 / 2020

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal

Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data

Figueirópolis-TO, 30 / 01 / 2020

Arcevaldo da Silva Machado

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Decreto nº 864/2020